



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.473, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.302.810,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.302.810,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0057.2.161 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 75 Fonte: 01 6.300,00

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.47.00 Ficha nº 104 Fonte: 01 600.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.004 / 4.6.91.71.00 Ficha nº 129 Fonte: 01 250.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.008 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 136 Fonte: 01 80.000,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0048.2.910 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 390 Fonte: 01 240.000,00

02.10.01 10.303.0046.2.127 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 476 Fonte: 01 80.000,00

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 532 Fonte: 05 31.510,00

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0035.2.089 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 670 Fonte: 01 5.000,00

02.13.00 15.452.0035.2.180 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 690 Fonte: 01 10.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.156 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 52 Fonte: 01 5.000,00

02.03.00 04.122.0057.2.161 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 73 Fonte: 01 1.300,00

#### SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.1.096 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 903 Fonte: 01 86.325,00

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 407 Fonte: 01 183.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.14.00 Ficha nº 457 Fonte: 01 50.675,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0052.2.144 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 577 Fonte: 05 31.510,00

02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.3.50.41.00 Ficha nº 587 Fonte: 01 930.000,00

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0035.2.180 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 692 Fonte: 01 15.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de novembro de dois mil e dezenove.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas